PROJETO DE LEI Nº_____ 2026

Institui, no âmbito do Município de Natal, o Programa de Valorização Institucional e Reconhecimento do Guarda Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Natal , o Programa de Valorização Institucional e Reconhecimento do Guarda Municipal, de caráter permanente, declaratório, educativo e programático.

Art. 2º O Programa tem por finalidade reconhecer a relevância social, institucional e comunitária da Guarda Municipal, promovendo a valorização profissional, humana e funcional de seus integrantes.

Art. 3º São objetivos do Programa:
I – Valorizar o Guarda Municipal como agente essencial da proteção da população e do patrimônio público;
II – Fortalecer a identidade institucional da Guarda Municipal;
III – Reconhecer o compromisso, a dedicação e o serviço prestado à comunidade;
IV – Incentivar relações institucionais baseadas no respeito, na ética e na cooperação;
V – Contribuir para o fortalecimento do vínculo entre a Guarda Municipal e a sociedade.

Art. 4º São princípios do Programa:
I – Valorização do servidor público;
II – Respeito à dignidade da pessoa humana;
III – Reconhecimento do mérito e da dedicação funcional;
IV – Transparência e ética no serviço público;
V – Aproximação entre a Guarda Municipal e a comunidade;
VI – Fortalecimento da cultura institucional.

Art. 5º O Programa poderá inspirar, orientar e incentivar, sem caráter obrigatório, ações e iniciativas voltadas à valorização do Guarda Municipal, tais como
I – Reconhecimento simbólico de boas práticas e condutas exemplares;
II – Divulgação institucional do papel da Guarda Municipal na proteção da cidade;
III – Incentivo a ações de aproximação comunitária;
IV – Estímulo à integração entre os membros da corporação;
V – Promoção de eventos ou atividades comemorativas de caráter institucional;
VI – Valorização da história, identidade e missão da Guarda Municipal.

Art. 6º As ações relacionadas ao Programa poderão considerar as especificidades da atuação da Guarda Municipal, respeitando a natureza das funções desempenhadas e as características locais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal, enquanto instituição essencial e de caráter civil, desempenha um papel multifacetado e crucial para a manutenção da ordem, a segurança e a qualidade de vida nos espaços urbanos. Sua atuação transcende a mera vigilância patrimonial, consolidando-se como um pilar fundamental na proteção dos cidadãos, na preservação do patrimônio público – que é o espelho da coletividade – e, de forma abrangente, na promoção da ordem urbana e da convivência pacífica. A presença e a atuação cotidiana dos Guardas Municipais contribuem diretamente para a sensação de segurança, o fomento do bem-estar comunitário e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

A importância de Valorizar o Guarda Municipal vai muito além de um simples reconhecimento protocolar ou de adequações funcionais. Trata-se, fundamentalmente, de um imperativo de justiça e de uma estratégia de gestão pública. É imprescindível reconhecer o servidor público da Guarda Municipal como um verdadeiro agente de transformação social, que está na linha de frente do serviço público. Este profissional atua com inquestionável dedicação, responsabilidade cívica e um profundo compromisso com os valores da coletividade e com a proteção da coisa pública. Ao reconhecer o seu valor, a administração municipal fortalece a autoestima da corporação e a sua capacidade de resposta às demandas sociais.

Neste contexto, o presente Projeto de Lei é concebido com um caráter declaratório, eminentemente educativo e programático. É crucial ressaltar que a sua natureza não impõe novas obrigações financeiras ou encargos orçamentários extraordinários ao Poder Executivo Municipal, mas sim estabelece diretrizes e uma política de gestão de pessoas voltada ao reconhecimento. O principal objetivo desta iniciativa é triplo: primeiramente, fortalecer a identidade institucional da Guarda Municipal, conferindo-lhe o prestígio que merece; em segundo lugar, promover o reconhecimento simbólico e moral da categoria, elevando o seu *status* perante a sociedade; e, finalmente, incentivar e consolidar uma cultura organizacional de valorização, respeito e apoio incondicional aos seus integrantes.

Dessa forma, ao instituir formalmente o Programa de Valorização Institucional e Reconhecimento do Guarda Municipal, o Município de Natal reafirma, de maneira solene e pragmática, o seu inabalável compromisso. Este compromisso é direcionado a todos aqueles que, com bravura e integridade, dedicam-se diariamente ao trabalho essencial de proteção da cidade, de zelo pelos bens públicos e, sobretudo, ao fortalecimento contínuo do serviço público municipal, garantindo um futuro mais seguro e ordenado para todos os seus habitantes.